

GRA.ARQ007 - Trancamento de Matrícula Parcial

I. Objetivo

O objetivo do processo de trancamento de matrícula parcial é permitir ao discente a desvinculação voluntária de um componente curricular em que se encontra matriculado.

II. Público-Alvo

Discentes matriculados em cursos de graduação que, por algum motivo, precisam se afastar temporariamente de algumas disciplinas ou atividades específicas do curso.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar trancamento de matrícula parcial.](#)

IV. Legislação

[Artigos 160, 161, 163 e 164 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

V. Documentação necessária

Não há necessidade de documentação.

VI. Descrição do Processo

1. O discente deve acessar o [Calendário Acadêmico](#) e verificar se está no período de matrícula. Consultar nota de rodapé (1) e (2).
2. O discente deve acessar o SIGAA com seu login e senha;

3. O discente deve ir no portal do discente, na aba “**ENSINO**” e clicar em “**TRANCAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR**”. Em seguida clicar em “**TRANCAR**”;

O trancamento parcial num mesmo componente curricular poderá ser realizado até duas vezes em períodos letivos consecutivos ou não.

4. O discente deve selecionar o componente curricular/disciplina que deseja trancar;

5. O discente deve colocar o motivo do trancamento;

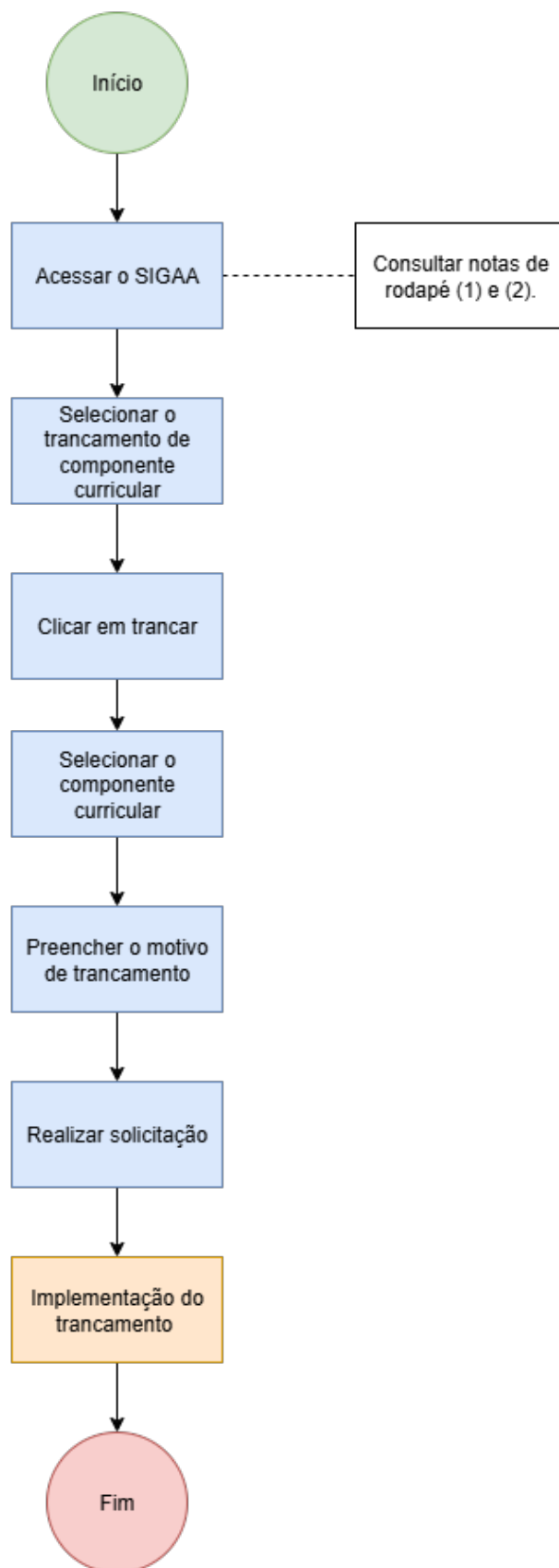
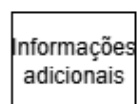
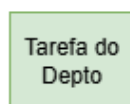
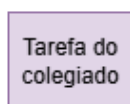
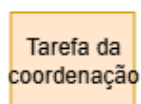
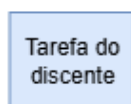
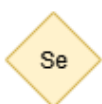
6. O discente deve clicar em “solicitar trancamento”;

7. O discente deve aguardar a avaliação da coordenação;

8. Fim.

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

(1) É vedado o trancamento parcial da matrícula para o discente quando este trancamento resultar em uma carga horária matriculada menor que a carga horária mínima estabelecida pelo PPC do curso.

(2) Art. 164. O trancamento parcial ou total fora do período estabelecido pelo Calendário Acadêmico será solicitado à Coordenação do Curso e facultado ao discente:

I – Portador de afecção que gera incapacidade física, comprovada por atestado médico, que impeça a realização das atividades acadêmicas durante todo o período letivo, ainda que esteja em regime de exercícios domiciliares.

II – Em prestação de serviço militar obrigatório.

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	10/11/2023
Data da Revisão:	04/08/2025
Código do procedimento:	GRA.ARQ007
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo
Responsável:	Quézia O'hannah de Almeida Camboim Henryton Klythenes Ribeiro Bezerra
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=22&a=add
Telefone:	(83) 3216-7079

Revisão #14

Criado 16 outubro 2023 20:16:28 por Luiz Felipe dos Santos Alves

Atualizado: 16 setembro 2025 17:24:22 por Maria Thaysa Medeiros